

UNIVERSIDADE DE FRANCA

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* – MESTRADO EM LINGUÍSTICA

A Profa. Dra. Kátia Jorge Ciuffi, Reitora da Universidade de Franca, no uso de suas atribuições e competências estatutárias, com fundamento no art. 44, inciso III da Lei Federal nº 9.394, de 20/12/1996, na Resolução CNE/CES nº 07/2017, de 03/4/2001, e no Regulamento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu*, comunica aos interessados que se encontram abertas, no período de **10 de outubro de 2024 a 10 de fevereiro de 2025**, as inscrições para processo seletivo de ingresso no Programa de Mestrado em Linguística.

I – DO PROGRAMA DE MESTRADO EM LINGUÍSTICA

1. Turma: março/2025 a fevereiro/2027.

2. Duração do curso: 24 (vinte e quatro) meses.

3. Número de vagas: 18 vagas.

4. Área de concentração: Teorias do Texto e do Discurso.

5. Linhas de Pesquisa:

5.1. Discurso: Sentido, Comunicação e Representação. Centra-se na descrição e análise do discurso, entendido, a depender dos quadros teóricos adotados, quer como materialidade sociocultural, histórica e ideológica, quer como organização do sentido cuja manifestação pode ser verbal, verbal e não verbal ou sincrética.

5.2. Processos e Práticas Textuais: Caracterizações e Abordagens Teóricas. Ocupa-se do estudo do texto, ou seja, dos procedimentos linguísticos e pragmáticos que respondem pela textualização e pela construção de sentidos.

6. Público-alvo: Graduados em Letras, Tradutor e Intérprete ou em outras áreas nas quais o estudo da linguagem, do texto e do discurso sejam relevantes, tais como Arquitetura e Urbanismo, Artes Cênicas, Artes Visuais, Comunicação Social, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Design, Direito, Filosofia, História, Pedagogia, Psicologia, Sociologia e outras.

II – DAS INSCRIÇÕES

1. Período: de 10 de outubro de 2024 a 10 de fevereiro de 2025.

2. Locais, horários e procedimentos:

A inscrição será efetuada, **exclusivamente on-line**, mediante preenchimento da Ficha de Inscrição, disponível em <https://www.unifran.edu.br/pos-graduacao-pesquisa-extensao/mestrado-e-doutorado/linguistica/processo-seletivo-mais/>, instruída com os documentos necessários para a inscrição, elencados no item 3 deste Edital, na seguinte conformidade:

2.1 Pela Internet, acessando o site www.unifran.edu.br ou <https://www.unifran.edu.br/pos-graduacao-pesquisa-extensao/mestrado-e-doutorado/linguistica/processo-seletivo-mais/> com o preenchimento dos dados de Inscrição e o envio, por SEDEX, num único envelope, de todos os documentos necessários para a inscrição, relacionados no item 3 deste Edital, endereçado para a Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade de Franca, situada na Av. Dr. Armando de Salles Oliveira, 201, Parque Universitário, Franca - SP, CEP 14404-600 ou entregue pessoalmente na Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade de Franca, situada na Av. Dr. Armando de Salles Oliveira, 201, Bloco Vermelho, Parque Universitário, Franca - SP, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h e aos sábados das 8h às 11h.

2.2 Ao término do preenchimento da Ficha de Inscrição, o sistema gerará um boleto de cobrança no valor de R\$25,00 (vinte e cinco reais), que deverá ser pago em qualquer agência bancária até a data do vencimento.

3. Documentos necessários para a inscrição:

3.1. 01 cópia da Cédula de Identidade (RG).

3.2. 01 cópia do CPF.

3.3. 01 cópia do Título de Eleitor.

3.4. Comprovante de quitação eleitoral, obtido no site <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

3.5. 01 cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento.

3.6. 01 cópia do Certificado de Reservista (se for o caso).

3.7. 01 cópia autenticada, frente e verso, do diploma de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC.

3.8. 01 cópia do histórico escolar do curso superior de graduação.

3.9. Currículo *Lattes* documentado (disponível em: <http://lattes.cnpq.br/index.htm>). Entende-se por currículo documentado a apresentação de cópias dos documentos que comprovem cada um dos itens descritos no Currículo *Lattes*. **Solicita-se que os documentos sejam ordenados conforme aparecimento no Currículo *Lattes* e encadernados em espiral.** Serão consideradas para a avaliação as produções dos últimos cinco anos. **ATENÇÃO:** não encadernar os documentos pessoais, somente a documentação comprobatória do Currículo *Lattes*. Não serão avaliados documentos entregues no dia do processo seletivo ou em data posterior.

3.10. Comprovante de pagamento (01 cópia) da taxa de inscrição no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), que foi paga com o boleto gerado no preenchimento da ficha de inscrição.

3.11. Comprovante de revalidação de diploma de graduação expedido por universidades públicas, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, conforme disposto no § 2º do art. 48 da Lei 9394/96 (LDB), em se tratando de portador de diploma de graduação obtido no exterior.

3.12. Comprovante de Residência atual.

3.13. Não serão aceitas inscrições de alunos matriculados ou em situação de trancamento de matrícula nos Programas de Pós-graduação da Universidade de Franca.

3.14. ANEXO 1 - COMPROMISSO FORMAL DO CANDIDATO À BOLSA OU TAXA PROSUP/CAPES, JUNTO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

4. Todos os documentos deverão ser enviados na Secretaria de Pós-Graduação conforme itens 2.1 e 2.2, por SEDEX ou dentro dos horários estabelecidos neste edital.

5. Não serão aceitas inscrições com **data de postagem** posterior a **10 de fevereiro de 2025**.

III - DA SELEÇÃO

1. Os candidatos serão selecionados mediante aprovação em cada etapa do processo seletivo, considerando: 1. Prova escrita; 2. Análise de Currículo Lattes 3. Entrevista.

1.1. Prova escrita: a prova, de conteúdo dissertativo sobre o programa indicado neste edital (item VI), será realizada às 9h do dia **22 de fevereiro de 2025 (sábado)**, presencialmente, com (três) horas de duração.

1.2 Entrevista: será realizada a partir das 13h do dia **22 de fevereiro de 2025**.

Observação: O Processo Seletivo para ingresso não inclui **Prova de proficiência em Língua Estrangeira**. Ela será realizada no decorrer do curso, com nota mínima 5,0 (cinco) para aprovação. O aluno poderá optar por fazer a prova de Inglês, Espanhol ou Francês. O aluno que tiver bacharelado ou licenciatura em língua estrangeira poderá ser dispensado da prova, mediante requerimento de dispensa e apresentação de comprovante dessa titulação.

IV – DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1. Os candidatos serão classificados em conformidade com a ordem decrescente das médias das notas obtidas na prova escrita, na entrevista e na análise do currículo *Lattes*, conforme os critérios a seguir:

1.1. A prova escrita, elaborada a partir de conteúdos descritos no item VI deste edital, terá valor de 10 (dez) pontos, com peso 2.

1.2. O currículo *Lattes* terá valor de 10 (dez) pontos e deverá ser entregue juntamente com uma relação dos documentos comprobatórios devidamente numerados. Itens presentes no currículo *Lattes* sem a devida documentação comprobatória serão desconsiderados.

1.3. A entrevista terá valor de 10 (dez) pontos;

2. O resultado final do processo seletivo será publicado em ordem de classificação no dia **28 de fevereiro de 2025** na Secretaria da Pós-Graduação e na internet

www.unifran.edu.br ou <http://www.unifran.edu.br/pos-graduacao-pesquisa-extensao/mestrado-e-doutorado/linguistica/processo-seletivo/>.

V - DA MATRÍCULA

1. Os candidatos selecionados efetuarão suas matrículas na Secretaria da Pós-Graduação, no período de **03 de março de 2025** a **07 de março de 2025** e, no caso de não preenchimento das vagas nesse período, havendo classificados em lista de espera, esses poderão realizar suas matrículas no dia **13 de março de 2025**.

VI - DO PROGRAMA E DAS OBRAS INDICADAS PARA A PROVA ESCRITA

1 Linhas teóricas

- 1.1 Retórica e argumentação.
- 1.2 Estudos bakhtinianos.
- 1.3 Análise do Discurso.
- 1.4 O texto como objeto de estudo.

2 Bibliografia

- 2.1 ABREU, A. S. Breves considerações sobre a arte de argumentar. In: FIGUEIREDO, M. F.; MENDONÇA, M. C.; ABRIATA, V. L. R. (Org.). *Sentidos em movimento: identidade e argumentação*. Franca: UNIFRAN, 2008. p. 63-90. (Coleção Mestrado em Linguística, 3).
- 2.2 BAKHTIN, M. Os gêneros do discurso. In: BAKHTIN, M. *Estética da criação verbal*. São Paulo: Martins Fontes, 2003, p. 260-269.
- 2.3 CARVALHO, C. *Para compreender Saussure*. 17. ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2003.
- 2.4 DISCINI, N. *A comunicação nos textos*. 2a. ed. São Paulo: Contexto, 2012.
- 2.5 FERREIRA, L. A. *Leitura e persuasão: princípios de análise retórica*. São Paulo: Contexto, 2010. (Coleção Linguagem e Ensino).
- 2.6 FIORIN, J. L. (Org.). *Introdução à linguística I. Objetos teóricos*. 6a. ed. São Paulo: Contexto, 2011.
- 2.7 FIORIN, J. L. (Org.) *Introdução à linguística II. Princípios de Análise*. 4a. ed. São Paulo: Contexto, 2010.
- 2.8 FIORIN, J. L. (Org.) *Novos caminhos da linguística*. São Paulo: Contexto, 2017.
- 2.9 FOUCAULT, M. *A ordem do discurso*. 2a. ed. São Paulo: Loyola, 1996.
- 2.10 KOCH, I. V.; ELIAS, V. M. *Ler e compreender: os sentidos do texto*. São Paulo: Contexto, 2009.
- 2.11 MUSSALIM, F.; BENTES, A. C. (Org.). *Introdução à linguística I. Domínios e fronteiras*. 9a. ed. São Paulo: Cortez, 2012. v. 1.
- 2.12 ORLANDI, E. P. *Discurso em análise: sujeito, sentido, ideologia*. 2a. ed. Campinas: Pontes, 2012.
- 2.13 SOBRAL, A. Dialogismo e interação. In: SOBRAL, A. *Do dialogismo ao gênero: as bases do pensamento do Círculo de Bakhtin*. São Paulo: Mercado das Letras, 2009. p. 21 a 46

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1.** As aulas terão início em **14 de março de 2025**, às 14h.
- 2.** Os candidatos não selecionados deverão retirar seus documentos de inscrição no período de **18 de março a 22 de março de 2025** na secretaria de Pós-Graduação. Esgotado esse período, o referido material será incinerado.
- 3.** Em virtude do quantitativo inicial de vagas oferecidas, a Universidade de Franca se reserva o direito de realizar outros processos seletivos para ingresso no Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* – Mestrado em Linguística.
- 4.** Em havendo cotas disponíveis, a classificação deste processo seletivo será utilizada para atribuição de bolsas e taxas Capes/PROSUP do Programa, e o candidato deverá estar em consonância com a Portaria nº 181, de 18 de dezembro de 2012.
- 5.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito.
- 6.** Não há revisão de provas.
- 7.** Demais informações sobre o processo seletivo ou sobre o Curso de Mestrado em Linguística poderão ser obtidas pelo telefone (16)3711-8829 ou pelos e-mails: pglinguistica@unifran.edu.br ou stricto.sensu@unifran.edu.br .

Universidade de Franca, 10 de outubro de 2024.



Profa. Dra. Kátia Jorge Ciuffi
Reitora

ANEXO 1

COMPROMISSO FORMAL DO CANDIDATO À BOLSA OU TAXA PROSUP/CAPES, JUNTO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

IDENTIFICAÇÃO

Nome completo: _____ sexo: F () M ().

Edital para ingresso no programa de: _____

Endereço: _____ n° _____.

Bairro: _____ Cidade/Estado: _____.

CEP: _____ fone: () _____.

e-mail: _____

() **BOLSA** Declaro estar ciente de como bolsista PROSUP/CAPES necessito cumprir 40 horas semanais, de forma presencial, junto ao Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*. Comprometo-me a encaminhar mensalmente o relatório de atividades realizadas no mês anterior, ao representante discente do Programa, previamente às reuniões do Colegiado Didático e de Administração do Programa de Pós-graduação (CODAP). Estou ciente de que o não cumprimento destas normativas e das atividades previstas deste Edital poderão implicar na interrupção do benefício, em consonância a Portaria CAPES n. 181 de 18/12/2012.

() **TAXA** Declaro estar ciente de como taxista PROSUP/CAPES que me comprometo a encaminhar, bem como o relatório de atividades realizadas no mês anterior, ao representante discente do Programa previamente às reuniões do Colegiado Didático e de Administração do Programa de Pós-graduação (CODAP). Estou ciente de que o não cumprimento destas normativas e das atividades previstas deste Edital poderão implicar na interrupção do benefício, em consonância a Portaria CAPES n. 181 de 18/12/2012.

Assinatura do candidato, local e data